



Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 157

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR UMA PESSOA"

CEZAR ADRIANO DA SILVA, Prefeito Municipal, de CERRO NEGRO, Santa Catarina no uso de suas atribuições legais...


Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 07/03/97 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Saúde do Estado.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar uma pessoa pelo prazo indeterminado, com curso de treinamento para Agente de Saúde Pública, sendo o valor do salário do mesmo fixado em um salário e meio vigente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Cerro Negro, 07 de março de 1997.


CEZAR ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal